DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Conforme Lei Municipal

www.anhembi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Segunda-feira, 10 de agosto de 2026 **Ano III | Edição nº 348** **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhembi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhembi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhembi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhembi
CNPJ 46.634.135/0001-00
Praça Prefeito Ismael Morato, 67
Telefone: (14) 3884-9020
Site: www.anhembi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Câmara Municipal de Anhembi
R. Salvador Luiz dos Santos, nº 776
Telefone: (14) 3884-1395
Site: camaraanhembi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Anhembi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.anhembi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

DECRETO Nº 2.840/2.026
DE 10 DE AGOSTO DE 2026

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão do imóvel situado neste Município de Anhembi/SP, necessário à ***COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP."***

JAIRO DE GÓIS, Prefeito Municipal de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Anhembi, necessário à Captação; Reservatório, Adutora de Água Bruta, Rede de Água Tratada e faixa de Acesso, parte integrante do Sistema de Abastecimento de Água do município, pertencente a Ana Costacurta da Silva e Outros, Matrícula nº 19.919, do CRI de Conchas, com as medidas, limites e confrontações constantes das respectivas descrições perimétricas, situações dominiais e planta, a saber:

Área 1: (S2 – S3 – S4 – S5 – S2) = 162,00 m²

(Desapropriação)

Parte de um imóvel rural com a área de **162,00 m²**, situado no **Bairro Capuava**, município de Anhembi, Comarca de Conchas-SP, pertencente a matrícula 18.919 do CRI de Conchas-SP, representada no desenho Sabesp

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

030/23/JFG, com a seguinte descrição técnica (azimutes pelo sistema UTM SIRGAS 2000, fuso 22, MC 51° WG); inicia no ponto aqui designado S2, situado na divisa com imóvel da matrícula 7.210, entre os pontos titulados 10 e 11, distante 69,79m do ponto 10; daí segue com a seguinte descrição:

pontos		*azimute*	*distância*	*confrontações*
S2	S3	340°31'11"	13,50 m	Imóvel de matrícula 7.210
S3	S4	70°31'11"	12,00 m	Área remanescente
S4	S5	160°31'11"	13,50 m	
S5	S2	250°31'11"	12,00 m	

Área 2: (S1-3-4-5-6-7-8-9-10-S2-S5-S6-S7-S8-S9) = 792,68 m²

(Servidão)

Faixa de terras em um imóvel rural com a área de **792,68 m²**, situado no **Bairro Capuava**, município de Anhembi, Comarca de Conchas-SP, pertencente a matrícula 18.919 do CRI de Conchas-SP, representada no desenho Sabesp 030/23/JFG, com a seguinte descrição técnica (azimutes pelo sistema UTM SIRGAS 2000, fuso 22, MC 51° WG); inicia no ponto aqui designado S1, situado na divisa com imóvel da matrícula 7.210, entre os pontos titulados 2 e 3, distante 80,91m do ponto 2; daí segue com a seguinte descrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

pontos		azimute	distância	confrontações
S1	3	340°32'55"	19,81 m	Imóvel de matrícula 7.210
3	4	340°24'13"	11,39 m	
4	5	340°32'42"	12,79 m	
5	6	340°31'56"	11,40 m	
6	7	340°29'54"	12,40 m	
7	8	340°31'17"	29,69 m	
8	9	340°44'16"	11,61 m	
9	10	340°20'46"	5,50 m	
10	S2	340°31'11"	69,79 m	
S2	S5	70°31'11"	12,00 m	Área desapropriada pela Sabesp
S5	S6	205°10'05"	9,89 m	Área da mesma propriedade
S6	S7	160°45'43"	50,99 m	
S7	S8	164°51'43"	17,53 m	
S8	S9	160°17'41"	108,89 m	
S9	S1	250°41'13"	3,96 m	

Área Remanescente = 21.881,41m²

Parte remanescente de um imóvel rural com a área de **21.881,41 m²**, situado no **Bairro Capuava**, município de Anhembi, Comarca de Conchas-SP, com a seguinte descrição técnica (azimutes pelo sistema UTM SIRGAS 2000, fuso 22, MC 51° WG):

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

pontos		azimute	distância	confrontações
1	2	249°58'42"	70,01 m	Imóvel de matrícula 7.210
2	3	340°32'55"	100,72 m	
3	4	340°24'13"	11,39 m	
4	5	340°32'42"	12,79 m	
5	6	340°31'56"	11,40 m	
6	7	340°29'54"	12,40 m	
7	8	340°31'17"	29,69 m	
8	9	340°44'16"	11,61 m	
9	10	340°20'46"	5,50 m	
10	S2	340°31'11"	69,79 m	
S2	S5	70°31'11"	12,00 m	Área desapropriada pela Sabesp
S5	S4	340°31'11"	13,50 m	
S4	S3	250°31'11"	12,00 m	
S3	11	340°31'11"	3,55 m	Imóvel de matrícula 7.210
11	12	340°31'57"	30,01 m	
12	13	74°25'28"	72,59 m	Imóvel de matrícula 1.360
13	1	160°58'55"	306,76 m	Imóvel de matrícula 14.180

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anhembi, 10 de agosto de 2026.

Jairo de Góis
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.841/2.026
DE 10 DE AGOSTO DE 2026

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão do imóvel situado neste Município de Anhembi/SP, necessário à ***COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP."***

JAIRO DE GÓIS, Prefeito Municipal de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Anhembi, necessário à Captação; Reservatório, Adutora de Água Bruta, Rede de Água Tratada e faixa de Acesso, parte integrante do Sistema de Abastecimento de Água do município, pertencente a Maria Moreno Trentin e Outros, (Compromissário: Vilma da Silva Campos - Ocupante), Matrícula nº 7.210, do CRI de Conchas, com as medidas, limites e confrontações constantes das respectivas descrições perimétricas, situações dominiais e planta, a saber:

Área: (S16 – S18 – S19 – S17 – S16) = 9,53 m²

Faixa de terras em um terreno situado no Bairro Capuava, município de Anhembi-SP e Comarca de Conchas-SP, pertencente à matrícula 7.210 do CRI de Conchas-SP (Área Maior), representada no desenho Sabesp 030/23/JFG, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto aqui designado "S16", situado na divisa com propriedade de Magali Alves Pereira e Outro, distante 65,83m da Rua Marcelo Motta; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 254°02'03" e distância de 3,24m até o ponto aqui designado "S18"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 344°02'03" e distância de 3,00m até o ponto aqui designado "S19"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 74°02'03" e distância de 3,11m até o ponto aqui designado "S17"; segue confrontando com propriedade de Magali Alves Pereira e Outro com azimute de 161°32'51" e distância de 3,00m até o ponto inicial "S16", fechando o perímetro e encerrando uma área de 9,53m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anhembi, 10 de agosto de 2026.

Jairo de Góis
Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 2.842/2.026
DE 10 DE AGOSTO DE 2026

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão do imóvel situado neste Município de Anhembi/SP, necessário à ***COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP."***

JAIRO DE GÓIS, Prefeito Municipal de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Anhembi, necessário à Captação; Reservatório, Adutora de Água Bruta, Rede de Água Tratada e faixa de Acesso, parte integrante do Sistema de Abastecimento de Água do município, pertencente a Maria Moreno Trentin e Outros, (Compromissário: Magali Alves Pereira e Outro - Ocupante), Matrícula nº 7.210, do CRI de Conchas, com as medidas, limites e confrontações constantes das respectivas descrições perimétricas, situações dominiais e planta, a saber:

Área: (S14 – S16 – S17 – S15 – S14) = 98,37 m²

Faixa de terras em um terreno situado no Bairro Capuava, município de Anhembi-SP e Comarca de Conchas-SP, pertencente à matrícula 7.210 do CRI de Conchas-SP (Área Maior), representada no desenho Sabesp 030/23/JFG, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto aqui designado "S14", situado na divisa com propriedade de Ênio de Oliveira Paula, distante 64,51m da Rua Marcelo Motta; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 254°02'03" e distância de 32,80m até o ponto aqui designado "S16"; segue confrontando com propriedade de Vilma da Silva Campos com azimute de 341°32'51" e distância de 3,00m até o

ponto aqui designado "S17"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 74°02'03" e distância de 32,77m até o ponto aqui designado "S15"; segue confrontando com propriedade de Ênio de Oliveira Paula com azimute de 160°57'54" e distância de 3,00m até o ponto inicial "S14", fechando o perímetro e encerrando uma área de 98,37m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anhembi, 10 de agosto de 2026.

Jairo de Góis

Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 2.844/2.026
DE 10 DE AGOSTO DE 2026

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão do imóvel situado neste Município de Anhembi/SP, necessário à ***COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP."***

JAIRO DE GÓIS, Prefeito Municipal de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Anhembi, necessário à Captação; Reservatório, Adutora de Água Bruta, Rede de Água Tratada e faixa de Acesso, parte integrante do Sistema de Abastecimento de Água do município, pertencente a Maria Moreno Trentin e Outros, Matrícula nº 7.210, do CRI de Conchas, com as medidas, limites e confrontações constantes das respectivas descrições perimétricas, situações dominiais e planta, a saber:

Área: (S10 – S11 – S12 – S13 – S10) = 81,31 m²

Faixa de terras em um terreno situado no Bairro Capuava, município de Anhembi-SP e Comarca de Conchas-SP, pertencente à matrícula 7.210 do CRI de Conchas-SP (Área Maior), representada no desenho Sabesp 030/23/JFG, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto aqui designado "S10", situado na divisa com propriedade de Ana Costacurta da Silva e Outros (matrícula 18.919 do CRI de Conchas-SP), distante 60,43m da Rua Marcelo Motta; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 254°21'25" e distância de 27,07m até o ponto aqui designado "S11"; segue confrontando com propriedade de Ênio de Oliveira Paula com azimute de 341°17'58" e distância de 3,00m até o ponto aqui designado "S12"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 74°21'22" e distância de 27,14m até o ponto aqui designado "S13"; segue confrontando com propriedade de Ana Costacurta da Silva e Outros (matrícula 18.919 do CRI de Conchas-SP) com azimute de 162°39'49" e distância de 3,00m até o ponto inicial "S10", fechando o perímetro e encerrando uma área de 81,31m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anhembi, 10 de agosto de 2026.

Jairo de Góis

Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 2.843/2.026
DE 10 DE AGOSTO DE 2026

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão do imóvel situado neste Município de Anhembi/SP, necessário à ***COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP."***

JAIRO DE GÓIS, Prefeito Municipal de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Anhembi, necessário à Captação; Reservatório, Adutora de Água

Bruta, Rede de Água Tratada e faixa de Acesso, parte integrante do Sistema de Abastecimento de Água do município, pertencente a Maria Moreno Trentin e Outros, (Compromissário: Ênio de Oliveira Paula – Ocupante), Matrícula nº 7.210, do CRI de Conchas, com as medidas, limites e confrontações constantes das respectivas descrições perimétricas, situações dominiais e planta, a saber:

Área: (S11 – S14 – S15 – S12 – S11) = 138,56 m²

Faixa de terras em um terreno situado no Bairro Capuava, município de Anhembi-SP e Comarca de Conchas-SP, pertencente à matrícula 7.210 do CRI de Conchas-SP (Área Maior), representada no desenho Sabesp 030/23/JFG, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto aqui designado "S11", situado na divisa com propriedade de Claudio Márcio da Silva Colione, distante 62,39m da Rua Marcelo Motta; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 254°21'23" e distância de 46,19m até o ponto aqui designado "S14"; segue confrontando com propriedade de Magali Alves Pereira e Outro com azimute de 340°57'54" e distância de 3,00m até o ponto aqui designado "S15"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 74°21'19" e distância de 46,20m até o ponto aqui designado "S12"; segue confrontando com propriedade de Claudio Márcio da Silva Colione com azimute de 161°17'15" e distância de 3,00m até o ponto inicial "S11", fechando o perímetro e encerrando uma área de 138,56m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anhembi, 10 de agosto de 2026.

Jairo de Góis

Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA DE ANHEMBI

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

JOSÉ ALVES AMORIM, COORDENADOR DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC DO MUNICÍPIO DE ANHEMBI/SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela **Portaria Municipal nº 12.995/2026** e pela **Lei Municipal nº 2.457/2026**; **CONVOCA** todos os membros titulares e suplentes integrantes da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, bem como convida os demais interessados e autoridades pertinentes, para participarem da **Reunião Ordinária**, a ser realizada nos termos abaixo discriminados:

- **Data:** 26 de agosto de 2026
- **Horário:** 14h00min
- **Local:** Gabinete do Prefeito Municipal de Anhembi

PAUTA DOS TRABALHOS:

1. **Planejamento e Execução:** Discussão sobre o planejamento, a coordenação e a execução das atividades contínuas de Defesa Civil no âmbito do Município;
2. **Mapeamento de Riscos:** Levantamento e avaliação de áreas vulneráveis e de situações de risco na municipalidade;
3. **Planos de Emergência:** Elaboração e estruturação de planos e projetos voltados à prevenção, mitigação e resposta rápida a potenciais situações de emergência e calamidade pública;
4. **Conscientização Comunitária:** Deliberação sobre a promoção de campanhas educativas e ações estratégicas de mobilização da comunidade;
5. **Articulação Institucional:** Estruturação da cooperação e articulação contínua com órgãos estaduais, federais e entidades privadas para apoio às ações da COMDEC.

Anhembi/SP, 10 de agosto de 2026.

JOSÉ ALVES AMORIM

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Coordenador da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC *(Portaria Municipal nº 12.995/2026)*